



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º 11/2026

Determina o reembolso ao Presidente da Câmara Municipal de Cristina/MG dos valores despendidos com a aquisição de passagens aéreas para vereadores, pagas com cartão de crédito próprio, para viagem oficial de interesse público, e dá outras providências.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal exerce sua autonomia administrativa e financeira, competindo ao seu Presidente representar institucionalmente o Poder Legislativo, ordenar despesas e praticar os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Casa;

CONSIDERANDO que a atividade administrativa deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, com a devida motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público da viagem oficial a ser realizada por vereadores da Câmara Municipal de Cristina/MG, destinada à participação em curso de aperfeiçoamento e à visita institucional ao Congresso Nacional, atividades relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, na participação na Marcha dos Gestores e dos Legislativos, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB);

CONSIDERANDO que foram adquiridas passagens aéreas para os vereadores Antônio José Marinho, Antônio Onório dos Santos, Eugenio Silvio Borges, Francisco José Lemos, Joelma Francini Carneiro, Sandra de Castro Ferraz e Wellington de Oliveira Luz; com a finalidade de viabilizar o deslocamento dos agentes políticos participantes da missão oficial;



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

CONSIDERANDO que, para a aquisição das passagens, foi realizada prévia pesquisa de preços, em observância aos princípios da economicidade e da motivação da despesa pública, devendo a respectiva documentação permanecer arquivada juntamente com esta Portaria e com os demais documentos que instruem o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o pagamento de todas as passagens foi efetuado pelo Presidente da Câmara, mediante utilização de cartão de crédito de sua titularidade, em caráter excepcional, para viabilizar tempestivamente a aquisição dos bilhetes aéreos destinados à viagem oficial, ida e volta, para Brasília - DF;

CONSIDERANDO que a despesa, por sua natureza, finalidade pública e pertinência institucional, admite processamento administrativo para fins de reembolso, desde que instruída com os comprovantes da aquisição, do pagamento, da pesquisa de preços e da efetiva vinculação da despesa à atividade oficial da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que nenhum ato produz efeito antes de sua publicação e que a publicação dos atos da Câmara deve observar a forma legal e regimentalmente prevista;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado o reembolso ao Presidente da Câmara Municipal de Cristina/MG dos valores por ele despendidos com a aquisição de passagens aéreas pagas com seu cartão de crédito pessoal, destinadas ao deslocamento de vários vereadores em viagem oficial de interesse público, no valor de R\$ 8.108,17 (oito mil cento e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º A viagem de que trata esta Portaria será realizada no interesse público, para a participação de vereadores na Marcha dos Gestores e dos Legislativos, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB) e visita institucional ao Congresso Nacional, em agenda vinculada às atividades institucionais e ao exercício do mandato parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

Art. 3º O reembolso compreenderá exclusivamente os valores efetivamente desembolsados pelo Presidente da Câmara na aquisição das passagens aéreas destinadas aos vereadores participantes da viagem oficial, vedado o ressarcimento de despesas estranhas à emissão dos bilhetes.

Art. 4º Fica consignado que, previamente à aquisição das passagens, foi realizada pesquisa de preços, com a finalidade de aferir a economicidade da contratação, devendo tal documentação ser arquivada juntamente com esta Portaria, com os comprovantes de compra, pagamento e demais documentos que instruem o procedimento administrativo correspondente.

Art. 5º O processo de reembolso deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - comprovantes de emissão e aquisição das passagens aéreas;
- II - comprovante do pagamento realizado pelo Presidente da Câmara por meio de cartão de crédito de sua titularidade;
- III - pesquisa de preços realizada previamente à compra;
- IV - documentos que comprovem a finalidade pública da viagem;
- V - relação dos vereadores beneficiários das passagens;
- VI - documentos comprobatórios da participação na atividade institucional, quando cabíveis;
- VII - empenho e comprovante de pagamento.

Art. 6º O reembolso será realizado após a conferência da documentação pertinente e o regular processamento administrativo da despesa, à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 16 de março de 2026.


Antônio José Marinho
Presidente da Câmara

